



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6465 DE 03 DE MAIO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 913, de 22 de dezembro de 2020, e conforme Processo Administrativo nº 5331/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
736	20.23.08.122.0486.2.389	100 – R. P.	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	Manutenção Administrativa	Fundo Mun. De Assistência Social - FMAS	750.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>750.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
752	20.23.08.122.0486.2.389	100 – R. P.	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção Administrativa	Fundo Mun. De Assistência Social - FMAS	50.000,00
757	20.23.08.242.0611.2.233	100 – R. P.	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Emissão de carteirinhas	Fundo Mun. De Assistência Social - FMAS	440.000,00
792	20.23.08.244.0486.2.391	100 – R. P.	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Serviços de Proteção Social Especial	Fundo Mun. De Assistência Social - FMAS	40.000,00
814	20.23.08.244.0486.2.391	100 – R. P.	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Serviços de Proteção Social Especial	Fundo Mun. De Assistência Social - FMAS	20.000,00
855	20.23.08.244.0486.2.398	100 – R. P.	3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Benefícios Eventuais	Fundo Mun. De Assistência Social - FMAS	200.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>750.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 03 de maio de 2021.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**